



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Terceiro termo de apostilamento ao Contrato 042/2022 – SEMAP celebrado com a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**

OBJETO: Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao contrato 042/2022.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 042/2022-SEMAP, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na implantação, ampliação e reforma no sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, estado do Pará – Convênio nº 241/2022-SEDOP, apresenta justificativa para a referida atualização.

O contrato original nº 045/2022-SEMAP com vigência inicial de 27/10/2022 até 27/10/2023, teve sua vigência prorrogada por meio do 2º Termo Aditivo passando a vigorar de 28/10/2023 a 28/06/2024, prorrogado novamente através do 3º Termo Aditivo com vigência de 29/06/2024 a 28/02/2025, dilatado novamente por meio do 4º Termo Aditivo com vigência de 01/03/2025 a 01/11/2025, prorrogado novamente através do 5º Termo Aditivo com vigência de 02/11/2025 a 02/07/2026 necessitando, portanto, de realização de nova dotação orçamentária para custear as despesas do corrente ano.

O valor inicial do contrato é de R\$ 4.412.070,92 (Quatro milhões quatrocentos e doze mil setenta reais noventa e dois centavos), e de acordo com os relatórios do fiscal do contrato foi pago o valor de R\$ 1.766.042,84 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil quarenta e dois reais oitenta e quatro centavos), ficando ainda um saldo de R\$ 2.646.028,08 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil vinte e oito reais e oito centavos). Portanto é necessário a realização de nova dotação orçamentária no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

de R\$ 2.646.028,08 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil vinte e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 264.602,80 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos) com recurso próprio e R\$ 2.381.425,28 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais vinte e oito centavos) com recurso estadual, para custear as despesas do ano em curso.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS